



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.475 de 24 de abril de 2012.

REVOGA O PARÁGRAFO 4.º DO ARTIGO 28 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.923/08, DE 04 DE ABRIL DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica revogado o § 4.º do Artigo 28 da Lei Municipal n.º 2.923, de 04 de abril de 2008, que dispõe sobre plano de carreira do magistério público do Município, institui o respectivo quadro de cargos e funções, consolida a legislação vigente, e dá providências.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 24 dias do mês de abril de 2012.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.